

EDITAL Nº 005/2026 - CONDEGE

CHAMADA PÚBLICA DE PALESTRANTES PARA O II CONGRESSO NACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS.

A **Comissão Organizadora do 2º Congresso de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas - CNTI**, no âmbito da **Coordenadoria Nacional de Tecnologia do CONDEGE**, em conjunto com a Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto do referido Conselho, tornam público o presente Edital, estabelecendo as normas e diretrizes para a **Seleção dos palestrantes para o 2º Congresso de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas**, nos termos e condições previstos neste instrumento.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Edital tem por objeto a seleção de até 10 (dez) palestrantes para compor os painéis, palestras e cases do II Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas, a ser realizado em Cuiabá-MT, no período de 24 a 26 de junho de 2026.

§ 1º. Este edital visa fomentar o compartilhamento de conhecimento e experiências durante o evento, promovendo a diversidade de vozes, experiências e perspectivas sobre o uso da tecnologia e da inovação no âmbito das Defensorias Públicas em todo o país.

CAPÍTULO II DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 2º. As propostas deverão estar vinculadas obrigatoriamente a um dos três eixos temáticos do evento:

I – Eixo 1 — Inovação Digital na Gestão e Governança - Projetos que aprimoram a governança institucional, análise de dados, gestão estratégica, aumentando a transparência, eficiência e tomada de decisões baseadas em dados. Exemplos: plataformas de integração de dados institucionais; soluções de Business Intelligence (BI) para gestão de demandas; iniciativas de compliance digital e adequação à LGPD; governança de TI e comitês de inovação;

II – Eixo 2 — Experiência Digital e Acesso à Justiça para o Cidadão - Soluções que melhoram o atendimento ao público, promovem inclusão digital e garantem acesso ágil e humanizado à justiça. Exemplos: centrais de atendimento digital para populações vulneráveis; aplicativos de acompanhamento processual para assistidos; totens de autoatendimento em regiões remotas; programas de inclusão digital e alfabetização jurídica;

III – Eixo 3 — Eficiência Operacional, Segurança e Sustentabilidade Tecnológica - Iniciativas que otimizam fluxos de trabalho, modernizam a infraestrutura tecnológica, promovem a integração de sistemas e garantem práticas sustentáveis de TI. Exemplos: automação de fluxos administrativos com RPA;

migração para infraestrutura em nuvem; plataformas de gestão de demandas internas; práticas de TI verde e sustentabilidade.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar desta Chamada Pública Defensoras e Defensores Públicos Estaduais de qualquer unidade da federação e servidoras e servidores das Defensorias Públicas.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O período de inscrição será de **09 a 14 de abril de 2026**.

Art. 5º. Para inscrever-se, cada Defensoria Pública deverá, durante o período de inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

I - Ler atentamente este Edital;

II - A inscrição da prática deverá ser realizada exclusivamente mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico. A plataforma de inscrição poderá ser acessada no link abaixo: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfc2G9CpNdVs82ki56WFf-ZA0VgKTz7DUYAAxkxdBexh0M5ig/viewform>

Art. 6º. O formulário de inscrição deverá conter, obrigatoriamente:

I - Dados pessoais e profissionais do(s) proponente(s): nome completo, CPF, e-mail, telefone, instituição de vínculo e cargo/função;

II - Título da apresentação proposta;

III - Eixo temático ao qual a proposta se vincula;

IV - Resumo da proposta (mínimo de 200 e máximo de 500 palavras), descrevendo: contexto e problema abordado, solução ou iniciativa apresentada, resultados alcançados ou esperados e relevância para as Defensorias Públicas;

V - Minicurrículo do(s) proponente(s) (até 150 palavras);

VI - Formato preferencial da apresentação: palestra individual (15 a 30 minutos), participação em painel (até 45 minutos com outros painelistas), ou apresentação de case (10 a 15 minutos);

VII - Indicação de necessidade de recursos audiovisuais específicos, se houver.

CAPÍTULO V DAS ETAPAS

Art. 7º. O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO
--------------	----------------

Publicação do Edital	09.04.2026
Período de Inscrição	09.04.2026 a 14.04.2026
Avaliação pela Comissão	15.04.2026 a 24.04.2026
Divulgação do Resultado	24.04.2026
Realização do evento	23 a 26 de junho de 2026

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá alterar datas e prazos previstos neste item, mediante divulgação prévia nos canais oficiais do Congresso.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

Art. 8º. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Tecnologia e Inovação do CONDEGE designada pela organização do evento, observados os seguintes critérios:

Critério	Peso	Pontuação Máxima
Relevância e aderência ao eixo temático	30%	30
Inovação e originalidade da proposta	25%	25
Aplicabilidade e potencial de replicação nas Defensorias Públicas	20%	20
Resultados concretos alcançados ou evidenciados	15%	15
Clareza e qualidade do resumo apresentado	10%	10

§ 1º. A Comissão buscará assegurar a diversidade regional, de gênero, racial e institucional entre os selecionados.

§ 2º. Em caso de empate, terá preferência a proposta oriunda de Defensoria Pública de estado que ainda não possua representante confirmado na programação.

§ 3º. A Comissão poderá sugerir adequações no formato da apresentação, de acordo com a programação do evento.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 9º. Os palestrantes selecionados terão direito a:

- I - Inscrição gratuita no evento;
- II - Certificado de palestrante emitido pela organização do evento;
- III - Divulgação do nome e minicurrículo nos canais oficiais do evento;

Parágrafo único. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade do(s) palestrante(s) ou de sua instituição de origem, salvo negociação específica com a organização.

Art. 10º. Os selecionados comprometem-se a:

- I - Confirmar a participação em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final;
- II - Enviar a apresentação final (slides ou material de apoio) com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento;
- III - Autorizar a gravação e divulgação da palestra nos canais oficiais do evento;
- IV - Respeitar o tempo de apresentação previamente definido pela organização.

CAPÍTULO VIII DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Art. 11º. O evento será realizado em Cuiabá-MT, entre os dias 23 e 26 de junho de 2026, com a seguinte estrutura geral:

I - 23 de junho (terça-feira): Credenciamento, reuniões das Coordenadorias e Comissões Temáticas do CONDEGE;

II - 24 de junho (quarta-feira): Abertura oficial, keynotes, painéis e palestras sobre IA, transformação digital, prova digital, cibersegurança e saúde mental;

III - 25 de junho (quinta-feira): Painéis sobre inovação, governança, experiência do assistido, cases de tecnologia, IA aplicada à prática jurídica e Prêmio Boas Práticas (TechDef);

IV - 26 de junho (sexta-feira): Keynote sobre o papel dos dados no futuro das Defensorias, lançamento de Pesquisa Nacional, premiação dos destaques e divulgação do Manifesto Defensoria do Futuro 2035.

Parágrafo único. A alocação dos palestrantes selecionados nos slots disponíveis da programação será definida pela organização do evento, considerando a afinidade temática e a melhor distribuição ao longo dos dias.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. A inscrição implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

Art. 13º. Propostas com conteúdo de caráter exclusivamente comercial ou promocional de produtos e serviços não serão aceitas.

Art. 14º. Em caso de desistência de palestrante selecionado, a organização poderá convocar o próximo classificado, observada a ordem de pontuação

Art. 15º. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do CNTI 2026**, observados os princípios de transparência, razoabilidade e uniformidade.

Art. 16º. Este Edital entra em vigor na data de sua **publicação**.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Mato Grosso
Presidente do CONDEGE

ANEXO I

TERMO ÚNICO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, COMPROMISSO E CIÊNCIA

Ao realizar a inscrição da prática na plataforma J.Ex, o participante declara ciência e concordância com os termos abaixo:

1. Cessão de direitos autorais

O participante autoriza, a título gratuito, a Comissão Organizadora do **2º Congresso de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas – CNTI.DEF** a exibir, veicular, reproduzir e divulgar a prática inscrita, no todo ou em parte, para fins institucionais, educacionais, de disseminação de conhecimento e valorização de boas práticas.

A autorização compreende a divulgação da prática em meios físicos e digitais, incluindo plataformas eletrônicas, publicações institucionais, materiais de apoio, relatórios, apresentações e eventos futuros relacionados ao tema.

2. Compromisso

O participante compromete-se a fornecer, quando solicitado, informações complementares sobre a prática inscrita, bem como a colaborar, sempre que possível, com ações de disseminação e compartilhamento de conhecimento promovidas pela organização.

3. Ciência institucional

O participante declara que a instituição responsável pela prática tem ciência da inscrição realizada e da possibilidade de divulgação da iniciativa nos termos deste Edital.

4. Veracidade das informações

O participante declara que todas as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, completas e de sua responsabilidade.

5. Aceite eletrônico

O aceite eletrônico registrado na plataforma J.Ex equivalerá, para todos os fins deste Edital, à assinatura do participante.